

EDITAL
NORMAS E PRAZOS PARA REMATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
1º SEMESTRE/2023

A Reitora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, no uso de suas respectivas atribuições, previstas no Regimento Geral, torna público aos alunos desta instituição as **normas e prazos de matrícula para o primeiro semestre de 2023 nos Cursos de Graduação**.

O presente edital fixa as seguintes normas:

1. Os alunos¹ deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **28/11 a 08/12/2022**, eletronicamente, no portal do aluno, utilizando o seu *login* e senha pessoal, momento no qual dará o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.1. É indispensável que os alunos realizem sua pré-matrícula no período supracitado, para que seja gerado o boleto de pagamento da mensalidade de **janeiro/2023** no portal do aluno, desde que não possua pendência financeira.

2. Para a efetivação da matrícula é necessário:

a) Não possuir pendências financeiras e/ou documentais; e

b) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (**janeiro/2023**), que para obtenção do desconto da pontualidade, deverá ocorrer até o 5º dia útil, conforme calendário acadêmico publicado no site da Instituição.

3. Os alunos beneficiados com descontos deverão, após a realização da pré-matrícula, no período de **28/11 a 08/12/2022**, gerar requerimento financeiro, no Portal do Aluno, mediante *login* e senha pessoal, para a renovação do benefício financeiro, a vigor durante o **1º semestre de 2023**, anexando cópia digitalizada da “Carta de Apresentação da Parceria” ou documento comprobatório referente aos descontos praticados na Política de Descontos do UNIFAI.

4. Os alunos matriculados em regime de disciplinas, devido ao aproveitamento de estudos, que desejam cursar matéria(s) de adaptação ou reprova(s) do(s) semestre(s) anterior(es), deverão entrar em contato, no período de **16/01 a 20/01/2023**, por meio do endereço eletrônico da Central de Atendimento ao Aluno (centraldeatendimento@adm.unifai.edu.br), para indicar as disciplinas que serão cursadas juntamente com as demais do semestre em que estão matriculados.

¹ À exceção dos matriculados no último semestre do curso.

Se houver solicitação do aluno para alterar disciplina que implique na alteração de carga horária inicialmente escolhida, a Instituição realizará o recálculo do valor da semestralidade.

5. Caso os alunos tenham dificuldade em visualizar o arquivo digital ou percebam divergências no boleto, poderão entrar em contato com a Secretaria no endereço informado anteriormente.

6. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Reitoria.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Karen Ambra
Reitora